

RESOLUÇÃO N.º /2010

Recomenda ao Governo o predomínio dos critérios científicos e a não exclusão de investigadores estrangeiros no “Regulamento de Formação Avançada e Qualificação de Recursos Humanos 2010” da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo:

- 1- O predomínio de critérios científicos e de mérito do candidato no acesso a bolsas de investigação para programas de Doutoramento.
- 2- A não inclusão no “Regulamento de Formação Avançada e Qualificação de Recursos Humanos 2010” da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. de normas que contenham enunciados discriminatórios e xenófobos nos procedimentos a ter em conta nos processos de candidatura a bolsas da instituição e que impeçam, explicitamente ou através da exigência de títulos de residência anteriores ao início do projecto de investigação, o acesso de investigadores estrangeiros às bolsas de Doutoramento.

Aprovada em 24 de Junho de 2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)